



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade nº 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria nº 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Aquisição de peça para reparo da suspensão e contratação de mão de obra para a troca.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta, documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica) e documentos de habilitação	24 de julho de 2024, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 19 de julho de 2024

Andressa Alves Brandão
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA EM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO

Item	Qt	Un.	Descrição da Peça
01	01	PC	Tulipa com semi-eixo lado direito
Valor estimado da peça			R\$ 2.193,33
Item	Qt	Un.	Descrição do Serviço
Troca de tulipa e semi-eixo direitos da Renault Duster			
Valor estimado da peça			R\$ 126,66
Valor global estimado: R\$ 2.319,99			

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após uso do veículo em viagens realizadas pelos vereadores, foi informado verbalmente ao motorista desta Casa sobre identificação de tremor na direção do veículo, ao encaminhar o veículo para oficina mecânico foi constatado dano na tulipa do eixo da trizeta da roda direita, sendo necessária sua substituição imediata.

Foi realizada cotação de preços para a peça em questão e prestação do serviço de troca da mesma, onde foi verificado que seria possível a contratação por Dispensa, considerando que o valor não ultrapassa os limites estabelecidos em Lei. Foi verificado também que, não houve no presente exercício extrapolação do valor de Dispensa para o objeto pretendido. Desta forma, optamos pela aquisição do objeto através da Dispensa, que é meio mais eficiente para realizar a contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução n.º 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de consumo. Ficha 00009 e 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte 00013.

5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

As peças deverão ser entregues em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento no prédio da Câmara Municipal de Buritis, situado à Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG. A

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

prestação dos serviços deverá ser realizada em oficina situada no município de Buritis/MG, sem necessidade de deslocamento do veículo para outro município.

6. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa interessada, constando dados básicos da licitante, valor unitário e total para cada item ou lote (moeda corrente nacional), marca e modelo (quando for o caso) cpf e assinatura do representante legal.

6.2 Deverá conter descrição detalhada do objeto, conforme este Termo de Referência.

6.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

6.4 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados junto com a proposta no seguinte endereço de e-mail: licitacao@buritis.mg.leg.br

6.5 Para fins de cadastro deverão ser encaminhados cópias do cpf do representante legal da empresa e comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.6 A licitante deverá encaminhar os seguintes documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa:

I - prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual/Distrital e Municipal;

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação - CRF), e;

III prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas condições e informações para que a Contratada possa fornecer as peças e prestar os serviços de acordo com as especificações constantes desta Solicitação;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente as peças solicitadas e aos serviços prestados;

7.3 Encaminhar a nota de empenho para a Contratada e;

7.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar todas as peças solicitadas e garantias de acordo com as especificações, preços e quantidades constantes nesta Solicitação e na Proposta em até 5 (cinco) dias, contados a partir data do recebimento da Ordem de Compra.

8.2 Substituições das peças entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas nesta Solicitação.

8.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a ser entregue, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra;

8.4 Iniciar a prestação do serviço de troca das peças para o qual foi contratado, mediante emissão de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5** Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo de 48 horas;
- 8.6** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto desse Termo de Referência;
- 8.7** Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento;

Buritis/MG, 17 de julho de 2024

Rúbio Fonseca da Costa Vale
Gerente Administrativo